

INTERESSADA : Mariza Belen Pombo de Paramo
ASSUNTO : Equivalência de estudos
RELATORA : Consª. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
PARECER CEE Nº 2202/75 CPG Aprov. em 13/agosto/1975
Com. ao Pleno 27/08/75

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:-

Maria Belen Pombo de Paramo,filha de Mariano Pombo Vil-
lalonga e de d. Maria Del Socorro de Paramo de Pombo, nascida em
Caracas, Venezuela, aos 6 de novembro de 1962, domiciliada e residen-
te à Av. Angélica nº 1489, apto. nº 1-B, nesta Capital, tendo reali-
zado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho
quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos
mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

- 1 - Concluiu o Curso Primário com 6 séries no Colégio Santa Rosa
de Lima, na Venezuela, Estudou as seguintes disciplinas: Cas-
telhano e Literatura, Matemática, Ciências Biológicas, Geo-
grafia Universal, Formação Moral e Cívica e Social, Inglês,
Educação Física e Religião.
- 2 - Freqüenta, no corrente ano letivo, a 7ª série do 1º grau no
Colégio N.S. de Sion.

A documentação escolar apresentada atende às exigências
da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:-

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61
e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos
realizados por Maria Belen Pombo de Paramo, na Venezuela, podem ser
considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de con-
clusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-
lhe a matrícula na 7ª série.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a
processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geo-
grafia do Brasil e Educação, Moral e Cívica.

São Paulo, 13 de agosto de 1975

a) Consª. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer
o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros João Baptista Salles
da Silva, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Luiz
Contier, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariot-
to Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 13 de agosto de 1975

a) Cons. Mons. José Conceição Paixão

Presidente